



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 1.867 /2021.**  
**De 19 de novembro de 2.021.**

**DISPÕE sobre a abertura de credito adicional especial, junto ao orçamento-programa do município.**

**Miguel Tomazela**, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º - O Poder executivo fica autorizado, a abrir no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais), para criar a categoria econômica de despesa 44.90.52.00 (Equipamentos e material permanente), Fonte de Recurso (01) Tesouro, junto a programação orçamentária abaixo:

**1 - Unidade Orçamentária = 02.02.02 = Secretaria de Educação 25%**  
**Func. Programática = 12.361.0003.2.013 – Transporte de Alunos Ensino Fundamental**  
**Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipamentos e Material Permanente**  
**Fonte de Recursos = (1) Tesouro**  
**Valor = R\$ 204.500,00**

Art. 2º - O recurso necessário para abertura do presente crédito, de que trata o art. 1º, correrá por conta do:

**II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – TESOURO** – na importância de R\$ 204.500,00, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/20,

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA, LDO e LOA, em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Pereiras, em 19 de novembro de 2021.

**Miguel Tomazela**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

**Nelson da Silva Júnior**  
**Chefe de Gabinete**